



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 015/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o prof. Prof. Renato Caixeta da Silva como responsável pela Coordenação do Eixo Estudos de Linguagem, do curso de Letras, em substituição à profª. Ana Maria Nápoles Villela.

Art. 2º – Nomear a profª. Cláudia Cristina Maia como responsável pela Coordenação do Eixo Ciências Humanas e Cultura, do curso de Letras, em substituição ao prof. João Batista Santiago Sobrinho.

Art. 3º – Nomear o prof. Gláucio Geraldo Moura Fernandes como responsável pela Coordenação do Eixo Línguas Estrangeiras Instrumentais, do curso de Letras, em substituição à profª. Silvana Lúcia Teixeira de Avelar Rosa.

Art. 4º – Nomear a profª. Maria do Rosário Alves Pereira como responsável pela Coordenação do Eixo Prática de Produção, Edição e revisão de textos, do curso de Letras, em substituição à profª. Ana Elisa Ferreira Ribeiro.

Art. 5º – Nomear a profª. Lílian Aparecida Arão como responsável pela Coordenação do Eixo Prática Profissional e Integração Curricular, do curso de Letras, em substituição ao prof. Vicente Aguiar Parreiras.

Art. 6º - Alterar a composição das Coordenações de Eixos de Conteúdos e Atividades do curso de Letras, instituída pela **Portaria DIRGRAD Nº 006/11, de 05 de julho de 2011**, que passa a vigor com a seguinte constituição:

- I. Eixo Estudos de Linguagem – Prof. Renato Caixeta da Silva;
- II. Eixo Estudos Literários – Profª. Andréa Soares Santos;
- III. Eixo Ciências Humanas e Cultura – Profª. Cláudia Cristina Maia;
- IV. Eixo Línguas Estrangeiras Instrumentais – Prof. Gláucio Geraldo Moura Fernandes;
- V. Eixo Prática de Produção, Edição e revisão de textos - Profª. Maria do Rosário Alves Pereira;
- VI. Eixo Processo e Produção Editorial - Prof. Rogério Barbosa da Silva;
- VII. Eixo Prática Profissional e Integração Curricular – Profª. Lílian Aparecida Arão.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação - CEFET-MG